



## **LEI ORDINÁRIA Nº 829**

*de 09 de dezembro de 1988*

**Dá a denominação de “Liduvina Gonçalves” ao prédio da  
“PRONAV”, sito à Rua Francisco Faustino com a Rua Candido  
Severino.**

*Eraldo Holosback Alves Azambuja, Prefeito Municipal: Faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..**

*Fica denominado de “Liduvina Gonçalves” o prédio da “PRONAV” nesta  
cidade, sito à Rua Francisco Faustino esquina com a Rua Candido  
Severino.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

**Art. 3º..** *Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 09 de dezembro de 1988*

*Eraldo Holosback Alves Azambuja*  
*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 829/1988 - 09 de dezembro de 1988*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*